

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº01/2019**

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **ANICETO FACIONE**, portador da cédula de identidade RG nº 7.193.780-8 e CPF nº 299.429.428-15 e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA, LEILA CASSIA DA SILVA COMBINATO-ME**, inscrita no CNPJ: 16.575.725/0001-48, com escritório na Rua 05 nº1979 – Centro – Santa Fé do Sul, neste ato representada pela Proprietária, **LEILA CASSIA DE SILVA COMBINATO - ME**, brasileira, CPF nº. 311.937.618-32, tendo em vista que no próximo dia 31 de dezembro de 2019 termina o prazo fixado no **CONTRATO Nº01/2019**, firmado em 18 de janeiro de 2019, oriundo do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2019**, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem em vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e disponibilizadas em arquivos Mp4 e no site e na página do *facebook* da Câmara Municipal, **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de filmagem em vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e disponibilizadas em arquivos Mp4 e no site e na página do *facebook* da Câmara Municipal, conforme descrito no Anexo I.

Cláusula Segunda - PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vencer-se, portanto, em 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Terceira - PREÇO

O preço mensal continua inalterado sendo de R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).

Cláusula Quarta - CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Quinta - RECURSOS


As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Econômico: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica

E, por estarem assim justos e aditados, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante nomeadas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, 18 de dezembro de 2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
ANICETO FACIONE
Presidente da Câmara Municipal


LEILA CASSIA DA SILVA COMBINATO-ME
"RP Gravações"
LEILA CASSIA DA SILVA COMBINATO
Proprietária

TESTEMUNHAS:


ADAIANE CRISTINA L. BUENO
RG: 30.257039-1


MILENA GUILLEN C. STAGLIANO
RG: 40.232.407-9

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com